

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRAC-COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL**

EDITAL 001/2013

O Coordenador de Apoio Estudantil - CAE, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria UFCG/CAE nº 004 de 19 de maio de 2003, vem por meio deste, informar a **abertura do cadastramento** para a seleção do Programa de Restaurante Universitário, para o período **2013.1**, de acordo com os prazos e os procedimentos a seguir:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições, para seleção de ingresso no programa em apreço, serão realizadas no período de **12 a 28 de junho de 2013**. Nos seguintes horários:

TURNO	HORÁRIO
Manhã	08:00 às 12:00
Tarde	14:00 às 17:00
Noite	18:00 às 20:00

1.2 LOCAL DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no *campus* de Campina Grande, na PRAC, bloco AB 2º andar, **SETOR DE SERVIÇO SOCIAL**.

1.3. INSCRIÇÕES: Poderão se inscrever no Programa de Restaurante Universitário todo aluno de graduação que estiver regularmente matriculado no curso de graduação da UFCG- Campus de Campina Grande, no período 2013.1.

2. SELEÇÃO: A concessão ao programa de Restaurante Universitário será baseada na portaria PRAC/CAE/UFCG nº004 de 19/05/2003 no seu art. 1º que estabelece os seguintes critérios para a seleção de comensais para os Restaurantes Universitários da UFCG:

- Ser aluno de graduação da UFCG de Campina Grande regularmente matriculado no período letivo em análise;
- Ter carga horária mínima de 15 créditos;
- Ser aluno de baixa renda e preferencialmente oriundo de outras cidades;
- Ser aluno preferencialmente oriundo de escolas públicas;
- Não ter concluído um curso superior.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 DOS (A) ALUNOS(AS) FERAS: A ficha de inscrição deverá ser entregue totalmente preenchida com letra legível junto com a documentação abaixo descrita:

- Fotocópia da carteira de identidade
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Comprovante de matrícula da UFCG (RDM) período 2013.1;
- Os candidatos que já são alunos da UFCG há mais de um período letivo devem trazer, também, o histórico escolar atualizado;
- 01 fotografia 3x4 recente;
- Declaração de Bolsista da instituição (Caso possua);
- Fotocópia do comprovante de residência; (da cidade onde estuda);
- Quando se tratar de estudantes que trabalhem como autônomos, os mesmos deverão trazer uma declaração fornecida por um escritório de contabilidade (não precisa conter o DECORE, pois a declaração constando o carimbo, a assinatura e o registro no CRC do contador são suficientes).
- Fotocópia do histórico e certidão de conclusão de curso do estabelecimento de ensino onde terminou o segundo grau (para candidatos que concluíram em escolas públicas) e declaração para os candidatos provenientes de escolas particulares, sendo bolsistas.
- Fotocópia do Imposto de Renda (a declaração de imposto de renda que não esteja completa não será aceita) - declaração de 2012.

3.1.2. DOS PAIS, RESPONSÁVEIS (CASO SEJA DEPENDENTE DOS RENDIMENTOS DOS PAIS E/ OU CONJUGE):

- Fotocópia de toda a Renda Familiar (Pai, Mãe ou Responsáveis);
- Fotocópia da declaração dos rendimentos tributáveis do ano de 2012, caso possua vínculo empregatício público;
- Fotocópia de comprovante de gastos familiares atualizado: aluguel, água, luz, transporte, educação, saúde e outros.
- Fotocópia do registro de nascimento de todos os dependentes da renda familiar;
- Fotocópia do Imposto de Renda - declaração de 2012;
- Fotocópia do comprovante de residência dos responsáveis;
- Quando se tratar de pais ou responsáveis que trabalhem como autônomos, os mesmos deverão trazer uma declaração fornecida por um escritório de contabilidade (não precisa conter o DECORE, pois a declaração com o carimbo, a assinatura e o registro no CRC do contador é suficiente).

Obs.: apresentar comprovante de aluguel (recibo ou contrato) com dados do proprietário: nome, endereço, CPF, telefone fixo/ celular.

3.2 DOS(AS) ALUNOS(AS) VETERANOS(AS):

- Comprovante de Matrícula (RDM);
- Declaração de Bolsista da instituição (Caso possua);

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO: A seleção será realizada pelo Setor de Serviço Social através de análise socioeconômica e do desenvolvimento das atividades acadêmicas pelos estudantes;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

• A partir da divulgação do resultado final **apenas poderão ter acesso ao Restaurante Universitário da UFCG os alunos devidamente selecionados e cadastrados no sistema.**

- **A documentação para cadastro só será recebida pelo setor dentro do período de inscrições.**

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado final será publicado durante o mês de Julho de 2013 através do site da UFCG, bem como dos demais meios de comunicação da mesma.

Antonio Gláucio de S. Gomes
Coordenador de Apoio Estudantil